

PORTARIA Nº 223/2026-GP/TCE

Natal, 04 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XX, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, e

CONSIDERANDO a disciplina de concessão das Gratificações de Representação de Gabinete prevista na Resolução nº 003/1999-TCE;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura da despesa correspondente (art. 2º da Resolução nº 003/1999-TCE);

CONSIDERANDO, ainda, o encargo funcional a que estão submetidos os servidores que exercem atividades especiais, atribuições que demandam dedicação integral aos expedientes matutino e vespertino, obedecendo à jornada mínima de quarenta (40) horas semanais, podendo ainda serem convocados para o desempenho de tarefas em dias não úteis ou em horário noturno, sempre que o interesse público assim demandar (art. 3º, inciso II, da Resolução nº 003/1999-TCE);

CONSIDERANDO, ademais, a aplicabilidade das disposições da Resolução nº 001/2015-TCE à jornada de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, a nomeação para exercício de função gratificada a que se refere a Portaria nº 222/2026-GP/TCE,

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de **05/08/2026**, a **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE** de símbolo **NS-ED**, no valor mensal de **R\$ 2.747,60** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), concedida ao servidor **VLADIMIR SÉRGIO DE AQUINO SOUTO**, Matrícula nº 9.542-7, por meio da Portaria nº 001/2026-GP/TCE, de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º **CONCEDER**, com efeitos a partir **05/08/2026** e até **31/12/2026**, **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE** de símbolo **NS-ED**, no valor mensal de **R\$ 2.747,60** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) ao servidor **JOSÉ MONTEIRO COELHO FILHO**, Matrícula nº 9.551-6, lotado na Diretoria de Controle de Infraestrutura e Meio Ambiente – DIA, com vistas à realização de atividades de nível superior referentes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

a assuntos especiais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 732, de 19 de abril de 2023, observadas as disposições do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 170, de 15 de dezembro de 1999 c/c art. 47, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN